

# TERMO DE PARTICIPAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA ABRACE GÁS NATURAL 1/2021

### I - DO PRESENTE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

I.1. O presente Termo de Participação (“*Termo*”) tem por objeto esclarecer os dispositivos, objetivos, implicações e demais elementos que envolvem a participação dos agentes (“*Proponentes*”) na “*Chamada Pública ABRACE de Gás Natural 1/2021*” (“*Chamada Pública*”).

I.2. Este Termo de Participação não faz distinção a nenhum tipo de agente, independentemente do seu porte, modelo de atuação, perfil e quantidade ofertada, de forma que se aplica a todos aqueles que se cadastrarem e participarem da Chamada Pública.

I.3. O Termo de Participação não exclui, prejudica ou limita as disposições previstas no Edital da “*Chamada Pública ABRACE Gás Natural 1/2021*”, devendo, portanto, ser interpretado em conjunto com as regras editalícias, bem como seus anexos.

I.4. Ao longo deste documento, será constante o uso de siglas, palavras e terminologias específicas para designar algumas expressões, cujas definições podem ser encontradas no Anexo I - Glossário do Edital da “*Chamada Pública ABRACE Gás Natural 1/2021*”.

I.5. Ao se cadastrar para participar da “*Chamada Pública ABRACE Gás Natural 1/2021*”, o Proponente declara que leu e que aceita os termos instituídos no edital da Chamada Pública [e em seus anexos], bem como no quanto previsto neste Termo de Participação.

### II - SOBRE A “**CHAMADA PÚBLICA ABRACE GÁS NATURAL 1/2021**”

II.1 A “*Chamada Pública ABRACE Gás Natural 1/2021*” consiste no processo de recebimento, pela ABRACE, de propostas de fornecimento de gás natural pelos Proponentes relacionados à demanda de suprimento individual de cada associado da ABRACE, conforme disponibilidade desses e delimitadas no Anexo II - NECESSIDADE DE SUPRIMENTO - CONFIDENCIAL do Edital da Chamada Pública.

II.2. A Chamada Pública se limita ao recebimento, pela ABRACE, das propostas apresentadas pelos Proponentes, que devem observar os termos, condições e dispositivos previstos no Edital da Chamada Pública [e em seus anexos].

II.3. As tratativas e negociações referentes à potencial contratação de fornecimento de gás natural serão realizadas, conduzidas e de única e exclusiva responsabilidade das Partes contratantes - o Proponente e o associado da ABRACE.

II.4. A Chamada Pública não gera qualquer garantia, ao Proponente, da contratação de suprimento pelo(s) associado(s) da ABRACE de Gás Natural objeto da proposta apresentada.

II.5. As relações constituídas entre as Partes a partir da Chamada Pública são de inteira responsabilidade das mesmas, conforme legislação aplicável nessa relação e os termos pactuados, de forma que as suas responsabilidades, obrigações e qualquer outro elemento dessa relação entre as Partes não se estendem à ABRACE e demais associados.

### **III - SOBRE OS PROPONENTES**

III.1. O cadastro para participação na Chamada Pública implica na declaração do Proponente de que:

- (i) leu e aceita as regras editalícias [e seus anexos] e deste Termo de Participação, não podendo alegar desconhecimento ou reivindicar qualquer direito de alteração ou inovação no procedimento, normas e estrutura da Chamada Pública;
- (ii) são verdadeiras e precisas as informações, e respectiva documentação, apresentadas no cadastro e na proposta no âmbito da Chamada Pública, sob pena de responderem perante à ABRACE e/ou terceiros;
- (iii) encontra-se em perfeita regularidade legal no território nacional, em especial para prestar serviços e realizar atividade econômica referente ao fornecimento, suprimento e/ou comercialização de Gás Natural [independentemente da fonte e forma];
- (iv) é representante legítimo e detém autorização e poderes para participar da presente Chamada Pública;
- (v) é titular das informações ou tem o consentimento de seu titular para fornecê-las, se assim for exigido pela legislação e/ou regras de governança vigentes; e
- (vi) está ciente de que a ABRACE, bem como terceiros, poderá adotar as medidas legais contra o Proponente em caso de apresentação de informações ou declarações falsas, imprecisas, enganosas ou em descumprimento às regras previstas neste Termo de Participação, no Edital ou na legislação aplicável.

III.2. A ABRACE se reserva ao direito de solicitar, por seu exclusivo critério e tempo, a documentação que ateste a regularidade legal do Proponente no território nacional, bem como a respeito de sua atuação comercial e os termos e informações apresentados em sua proposta.

III.3. O Proponente declara que, no âmbito da Chamada Pública, não praticará qualquer conduta que possa ferir a lisura e legalidade da Chamada Pública, bem como que não utilizará as informações apresentadas no Anexo II - NECESSIDADE DE SUPRIMENTO - CONFIDENCIAL para prejudicar terceiros e/ou infringir a legislação aplicável, em especial:

- (i) Lei de defesa da concorrência (Lei 12.529/2011);
- (ii) Nova Lei do Gás (Lei 14.134/2021);
- (iii) Lei de criação da Agência Nacional Petróleo - ANP (Lei 9478/1997);
- (iv) Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
- (v) Decreto Nº 10.712/2021, que regula a Lei do Gás em âmbito federal; e
- (vi) Legislação estadual aplicável.

III.4. Ao se cadastrarem e participarem da Chamada Pública, os Proponentes declaram que não vão compartilhar ou solicitar à ABRACE e/ou aos associados informações sensíveis de seus concorrentes, ou, de qualquer outra forma, usar a Chamada Pública para implementar condutas ilícitas e anticompetitivas.

### **IV - SOBRE O PAPEL DA ABRACE**

IV.1. A ABRACE apenas receberá as propostas dos Proponentes conforme as regras, disponibilidades, locais, condições e conformidades previstas no Edital [seus anexos] e neste Termo de Participação, de modo que a análise da ABRACE se limita ao cumprimento dos requisitos editalícios, para, então, posterior envio ao respectivo associado.

IV.2. A análise da ABRACE será realizada de forma independente, não fazendo qualquer discriminação entre os Proponentes, em especial por questões de natureza concorrencial.

IV.3. A ABRACE não influenciará as eventuais tratativas e negociações entre o Proponente e o associado.

IV.4. A ABRACE adotará as medidas para assegurar que as propostas apresentadas no âmbito da Chamada Pública sejam encaminhadas individualmente para cada associado, conforme a sua necessidade de contratação disponibilizada nesta Chamada Pública.

IV.5. A ABRACE se reserva ao direito de adotar medidas para avaliar e assegurar a legitimidade, veracidade e precisão das informações e documentações apresentadas no âmbito da Chamada Pública, bem como para apurar eventual irregularidade ou descumprimento das regras e da legislação que regem essa Chamada Pública.

## **V - COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**

V.1. A ABRACE preza pela transparência e publicidade, razão pela qual disponibilizará de forma pública as principais informações referentes à presente *Chamada Pública*, dentre elas:

- (i) Edital "*Chamada Pública ABRACE Gás Natural 1/2021*";
- (ii) Anexo I - Glossário; e
- (iii) Termo de Participação.

V.2. Os documentos e informações que não forem expressamente denominados, conceituados e atribuídos como de acesso público serão tratados como confidenciais, independentemente de aviso prévio.

V.2.1. O compromisso de manter sigilo se dá pelo prazo de 6 (seis) meses a contar do término da Chamada Pública, e se estende às informações e documentos confidenciais que forem transmitidos ou que foram acessados em razão da presente Chamada Pública, especial, mas não se limitando, o Anexo II - NECESSIDADE DE SUPRIMENTO - CONFIDENCIAL.

V.3. As informações confidenciais só serão compartilhadas com pessoas que integram a entidade e/ou seus consultores externos que tenham necessidade de terem conhecimento de tais informações, desde que, em ambos os casos, essas pessoas tenham compromisso e ciência da confidencialidade das informações, dados e documentos apresentados.

V.4. A ABRACE e o Proponente se comprometem em comunicar à parte "reveladora" da informação eventuais incidentes que coloquem em risco o sigilo das informações confidenciais.

V.5. O cadastro, participação e a respectiva proposta do Proponente serão consideradas como confidenciais, de modo que não serão divulgados ao público, o que não se confunde com o procedimento de recebimento e análise da proposta pela ABRACE, a qual encaminhará a proposta e informações do Proponente ao respectivo associado, conforme o

ponto de entrega objeto da proposta. Após envio da proposta pela ABRACE, caberá às partes adotarem as medidas para assegurar a confidencialidade das tratativas, negociações, informações e documentos decorrentes dessa relação, sendo que tal obrigação não se estenderá à ABRACE.

V.6. O descumprimento, pelo Proponente, da obrigação de sigilo, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, poderá, a critério da ABRACE, acarretar na desconsideração de sua(s) Proposta(s) e sua exclusão da Chamada Pública, sem prejuízo da adoção, em qualquer hipótese, das medidas judiciais cabíveis.

V.7. Configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

- (i) informação comprovadamente conhecida antes do cadastro, participação e envio da proposta;
- (ii) eventual publicação pela ABRACE da participação do Proponente na Chamada Pública, o que apenas acontecerá após o término do prazo para apresentação de propostas (previsto no Edital);
- (iii) quando a informação for conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima;
- (iv) decisão judicial e/ou administrativa determinando a publicização e conhecimento das informações, desde que o “revelador” seja previamente notificado; e
- (v) envio, pelo ABRACE, das informações relativas à participação do Proponente na Chamada Pública ao respectivo associado relacionado ao(s) ponto(s) de entrega objeto da proposta apresentada pelo Proponente.

V.8. A ABRACE poderá compartilhar as informações referentes à Chamada Pública de forma agregada e generalizada, de maneira que não seja possível identificar individualmente o Proponente.

## **VI - POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

VI.1. Apenas são solicitadas as informações necessárias para cadastro e participação do Proponente na Chamada Pública que são coletadas no momento em que é realizado o cadastro, oportunidade na qual o Proponente manifesta expressamente a ciência e o aceite aos termos previstos neste documento.

VI.2. Os dados apresentados para cadastro serão apenas solicitados, armazenados e utilizados para fins de atestar a autenticidade das informações cadastrais. A ABRACE será a responsável por armazenar as informações de cadastro em um banco de dados interno, com a finalidade de avaliar a autenticidade das informações cadastrais e enviar informações e esclarecer dúvidas, quando e se solicitado.

VI.3. No cadastro para participar da Chamada Pública não são solicitados dados pessoais, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (“*LGPD*” ou *Lei 13.709/2018*). Os dados cadastrais são relacionados à pessoa jurídica que pretende registrar sua participação.

VI.4. A ABRACE não vende e/ou aluga os dados cadastrais a absolutamente ninguém.

VI.5. Em nossos contatos, poderá, ocasionalmente, ser utilizado a razão social, nome e endereço de e-mail para resposta e encaminhamento da consulta a respeito da Chamada

Pública. Esses contatos poderão ser gravados, salvos e armazenados conforme disponibilidade da ABRACE.

VI.6. Na hipótese de algum dado pessoal ser compartilhado pelo Proponente no ato de seu cadastro e/ou durante a participação na Chamada Pública, a ABRACE apenas utilizará esse dado, em observância ao seu legítimo interesse e/ou terceiros, para a necessária avaliação da veracidade das informações cadastrais apresentadas e/ou esclarecer dúvidas encaminhadas no âmbito da Chamada Pública.

VI.7. O cadastro na Chamada Pública não requer, solicita e nem coleta dados pessoais, mas, na hipótese de envolver dados pessoais, a ABRACE esclarece que apenas utilizará esses dados conforme o disposto na LGPD e será assegurado os direitos de seus titulares:

- (i) de confirmarem a existência de tratamento;
- (ii) de acessarem os dados eventualmente tratados;
- (iii) de corrigirem dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (iv) de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- (v) de portabilidade dos seus dados a outro fornecedor de serviços ou produto;
- (vi) de eliminação de dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- (vii) de informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado dos dados;
- (viii) de acesso à informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento; e
- (ix) da revogação do consentimento, se for o caso.

VI.8. A ABRACE dedicará os melhores esforços para garantir todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger todos os dados, inclusive na hipótese de dados pessoais, de situações acidentais ou irregulares de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VI.9. Destacamos que, no caso de incidentes que possam gerar risco ou dano relevante a respeito das informações cadastrais, a ABRACE imediatamente comunicará o ocorrido e tomará as providências necessárias, inclusive junto às autoridades competentes, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

VI.10. A ABRACE informa que eventual publicização das informações referentes à Chamada Pública, como estatísticas, relatórios e resultados serão feitas, prioritariamente, de maneira geral e agregada, de forma que os Proponentes não possam ser identificados.

VI.11. O item anterior não se confunde com o envio das informações ao associado da ABRACE referente ao(s) ponto(s) de entrega objeto da proposta de suprimento do Proponente, cuja informações serão compartilhadas para fins de análise e início das tratativas e negociações individuais entre as partes.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

VII.1. O Proponente declara ter conhecimento de que a ABRACE é uma instituição associativa que representa as indústrias energo-intensivas, de forma que não exerce atividade econômica.

VII.2. O cadastro e participação na “*Chamada Pública ABRACE Gás Natural 1/2021*” não requer pagamento ou contraprestação onerosa de qualquer natureza, tampouco representa:

- (i) prestação de qualquer serviço e/ou venda de produtos pela ABRACE;
- (ii) criação de conta para acessar áreas restritas, funcionalidades exclusivas, informações, documentos, estudos e reportagens desenvolvidas pela **ABRACE** aos seus associados; e
- (iii) associação à ABRACE.

VII.3. O Proponente declara ter conhecimento de que o cadastro para participação na “*Chamada Pública ABRACE Gás Natural 001/2021*” apenas representa a sua manifestação unilateral, fornecendo, espontaneamente, suas informações cadastrais.

VII.4. A ABRACE se reserva o direito de alterar o presente Termo de Participação a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio e/ou prazo de carência, situação em que tais alterações entrarão em vigor no momento de sua edição.

VII.5. A ABRACE poderá informar aos Proponente sobre atualizações e mudanças na Chamada Pública, por meio dos contatos apresentados no cadastro (e-mail, por exemplo), e por outras formas, como por meio do site institucional ABRACE e outras maneiras efetivas de comunicação.

VII.6. De todo modo, em apreço pela transparência, a ABRACE informa que sempre disponibilizará, de forma fácil e visível, o presente Termo de Participação para acesso público, independentemente de cadastro. Assim, recomendamos que você revise este Termo com a merecida frequência.

Data e Local.